

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
EDITAL Nº 05, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente Edital objetiva a seleção de estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2014.

1.1.2. O estudante, de que trata o item 1.1, deve estar cursando a série estabelecida para a vaga a que concorre, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

1.2. Será ofertada Bolsa Monitoria ao estudante classificado, nos termos do item 6.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I).

1.2. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012.

1.2.1. É vedada a divisão de uma Bolsa Monitoria entre dois estudantes, assim como a acumulação da Bolsa Monitoria com qualquer outro tipo de auxílio financeiro exceto a Bolsa Universitária.

1.3. O Processo Seletivo constará de avaliação teórica, de acordo com as especificidades de cada Unidade Educacional, conforme disposto no item 6 deste Edital e seus subitens, de caráter classificatório e eliminatório.

2. DAS VAGAS PARA ATIVIDADE DE MONITORIA E DA BOLSA MONITORIA:

2.1. As vagas para a Atividade de Monitoria e concessão da Bolsa Monitoria estão especificadas no Anexo I, delimitadas por Unidade Educacional e série do estudante, num total de 20 (vinte).

2.2. O estudante deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma opção de vaga, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.3. O estudante somente poderá concorrer à vaga existente para a série especificada, referente à atividade de monitoria pretendida, conforme delimitado no Anexo I deste Edital.

2.4. O estudante classificado fora do número de vagas especificadas no Anexo I deste Edital, formará banco de dados, podendo quando observada a necessidade das Unidades Educacionais, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocado para a Atividade de Monitoria.

2.4.1. O banco de dados se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o estudante concorreu.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO DOCENTE PARA ATIVIDADE DE MONITORIA:

3.1. São atribuições do monitor:

I – Auxiliar os docentes nas atividades didáticas;

II - Auxiliar os estudantes nas atividades educacionais;

III – Promover o relacionamento entre estudantes e docentes visando facilitar o processo de aprendizagem;

IV – Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem;

V – Efetuar o controle de atendimento e registrar as atividades desenvolvidas pela monitoria.

3.2. O monitor deverá cumprir carga horária de 8 (oito) horas semanais, distribuída de segunda a sexta-feira, de forma a não prejudicar os horários protegidos para estudos na semana padrão e as atividades acadêmicas.

3.3. São atribuições dos docentes visando o exercício da monitoria:

I – Programar, junto com o monitor, as atividades do plano de desenvolvimento da monitoria;

II – Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;

III – Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;

IV – Avaliar o monitor quanto ao desempenho das suas atribuições.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Local: Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) – Unidade Samambaia – Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul – Brasília-DF.

4.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

4.3. Horário: das 8h30 às 11h:30 e das 14h:30 às 17h.

4.4. No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.4.1. Formulário de Inscrição (disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link “Processo Seletivo”), devidamente preenchido.

4.4.2. Declaração (do mês deste Edital) expedida pela Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) com informação do número de faltas na série anteriormente cursada.

4.4.3. Cópia do documento de Identidade e do CPF.

4.5. É responsabilidade de o estudante assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.

4.6. O estudante que deixar de apresentar quaisquer documentos elencados no item 4.4 deste Edital e seus subitens, ou apresentar de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, será desclassificado.

4.7. No ato da inscrição, o estudante receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação a respeito da entrega dos documentos relacionados no item 4.4 deste Edital e seus subitens.

4.8. O servidor que receber a documentação não emitirá qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

4.9. É vedada a inscrição por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

4.10. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador) que deverá entregar os formulários preenchidos e assinados e cópia das documentações solicitadas juntamente com procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

4.10.1. O estudante inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5. DA BANCA EXAMINADORA:

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.2. Compete à Banca Examinadora:

5.2.1. Corrigir as avaliações e apresentar o resultado preliminar.

5.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

5.2.3. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo Seletivo à Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS).

6. DAS AVALIAÇÕES:

6.1. O tempo estipulado para realização das avaliações teóricas é de 4 (quatro) horas.

6.2. As avaliações, a data provável para as suas aplicações, o local e o horário estão estabelecidos no quadro abaixo.

Unidade Educacional	Avaliação	Local de Aplicação	Data e horário da Avaliação
Anatomia e Histologia	Teórica	Auditório – Unidade Samambaia	07/05/2014, das 14h as 18h
Habilidades Profissionais em Enfermagem	Teórica		

6.3. As questões relacionadas às avaliações de que trata o item 6.2, estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

6.4. A pontuação máxima das avaliações teóricas é de 100 (cem) pontos. Serão classificados, somente, os estudantes que não atingirem 60% (sessenta por cento) de acerto.

6.5. O estudante será classificado de acordo com a Unidade Educacional e série, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu, em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.6. No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

6.6.1. O estudante que tiver menor número de faltas na série anteriormente cursada.

6.6.2. Persistindo o empate, terá preferência o estudante de maior idade.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1 O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link “Processo Seletivo”, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso (disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link “Processo Seletivo”).

8.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) – Unidade Samambaia – Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul – Brasília-DF, no horário 8h30 às 11h:30 e das 14h:30 às 17h.

8.3. O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado.

8.4. Recurso em formulário diferente do exigido e(ou) cujo teor seja desrespeitoso, não se refira ao resultado preliminar ou tenha como intuito complementação documental será preliminarmente indeferido.

8.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e estudante. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

8.6.1 O estudante que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

9.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Diretora Geral da ESCS, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link “Processo Seletivo”, em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 11 deste Edital.

9.2. No prazo de 3 (três) dias úteis contados após a data da publicação da homologação do resultado final, o estudante classificado, nos termos do item 6.5, dentro do número de vagas estabelecidas no presente Edital (Anexo I), deverá comprometer-se a cumprir as normas estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor por meio da apresentação do Termo de Compromisso (disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link “Processo Seletivo”).

9.2.1. O Termo de Compromisso deverá ser assinado, exclusivamente, pelo estudante e pelo docente responsável pela Atividade de Monitoria e ter todas as páginas por eles rubricadas.

9.3. Além do Termo de Compromisso, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.3.1. Declaração do recebimento ou não de qualquer auxílio financeiro da FEPECS, outros órgãos, entidades ou instituições (disponível no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link “Processo Seletivo”).

9.3.2. Cópia do documento de Identidade e do CPF.

9.3.2.1. A cópia do documento de Identidade e do CPF deverá ser autenticada em cartório ou autenticada no ato da inscrição mediante apresentação dos originais.

9.4. O Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens deverão ser entregues na Secretaria de Curso de Enfermagem (CCE/ESCS) – Unidade Samambaia – Quadra 301, Conjunto 04, Lote 1, Samambaia Sul – Brasília-DF, no horário 8h30 às 11h:30 e das 14h:30 às 17h.

9.5. O Termo de Compromisso e os documentos poderão ser entregues por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF do representante legal. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

9.6. O estudante que não apresentar o Termo de Compromisso e os documentos de que tratam os itens 9.2 e 9.3 deste Edital e seus subitens, no prazo estipulado no item 9.2, será eliminado do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. Os estudantes que apresentaram o Termo de Compromisso e os documentos, nos termos do item 9 deste Edital e seus subitens, serão convocados para iniciar a Atividade de Monitoria por meio de Edital de Convocação.

10.2. O Edital de Convocação será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizado no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

11. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	28 a 30/04/2014
2	Data para aplicação das avaliações	Conforme item 6.2
3	Data provável para divulgação do Resultado Preliminar	09/05/2014
4	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar	12 e 13/05/2014
5	Data provável para homologação do resultado final	16/05/2014

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

12.2. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do estudante.

12.3. O estudante que omitir informações, cometer falsidade em prova documental ou fraude será eliminado ou, ainda, mesmo que no exercício da atividade de monitoria, será automaticamente excluído da Atividade de Monitoria e estará sujeito às sanções cabíveis, inclusive com a devolução dos valores já despendidos em seu nome, se for o caso.

12.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do estudante, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.5. Os Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

12.6. É de inteira responsabilidade de o estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no quadro de aviso da CPS/FEPECS e no endereço eletrônico www.escs.edu.br, link “Processo Seletivo”.

12.7. A Atividade de Monitoria terá início após a publicação do Edital de Convocação, a que se refere o item 10 deste Edital e seus subitens, e durará até o término das atividades acadêmicas em novembro de 2014.

12.8. É vedado o início da Atividade de Monitoria antes da publicação do Edital de Convocação.

12.9. O prazo de validade deste processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

12.10. O desligamento da Atividade de Monitoria poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo estudante mediante requerimento junto à Secretaria do Curso de Enfermagem (CCE/ESCS).

12.11. O estudante beneficiário da Bolsa Monitoria, que, por ventura, vier a receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro, exceto a Bolsa Universitária deverá solicitar o desligamento da Atividade de Monitoria junto à Secretaria do Curso de Enfermagem (CCE/ESCS).

12.12. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva/FEPECS no âmbito de suas competências.

PAULO ROBERTO SILVA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS para a Atividade de Monitoria e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2014

Unidade Educacional	Opção de Vaga	Destinada a estudantes das séries	Questões relacionadas à (ao)	Número de Vagas
I - HABILIDADES PROFISSIONAIS EM ENFERMAGEM	1.1	2ª	Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1ª série	8
	2.1	3ª	Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1ª e 2ª séries	2
	3.1	4ª	Habilidades Profissionais em Enfermagem da 1ª, 2ª e 3ª séries	8
II - ANATOMIA E HISTOLOGIA	4.1	2ª e 3ª	Módulo 104 E - Organização da Vida; Módulo 105 E - Controle regulação e proteção do corpo; Módulo 106 E - Sistemas Vitais; Módulo 107 E - Metabolismo e perpetuação da vida	2
TOTAL DE VAGAS				20